



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.485, de 15 de fevereiro de 2017.

Abre crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 151.500,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.271, de 27 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor total de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado nas seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.1.057 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE SAÚDE				
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378	253	ERSABS	150.000,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	102	SAUDE	1.500,00
TOTAL				151.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das disponibilidades a seguir especificadas:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, vínculo ERSABS - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.000,00;

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.1.003 – CONSTRUÇÃO / REFORMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	148	102	SAUDE	1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de fevereiro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal